# PROPOSTAS ESTRUTURANTES – FICHAS INDIVIDUALIZADAS

Elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização - Consultoria de Previdência

# 1 - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Trata-se de substituir a aposentadoria por tempo de contribuição por uma regra somando idade e tempo de contribuição. A regra começa com 85/95 e progride 1 ponto a cada 2 anos para as mulheres e um ponto a cada 3 anos para os homens até chegar a 105 para ambos. Acaba o fator previdenciário.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 64,2 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

#### 2 - APOSENTADORIA DA MULHER

Trata-se de implementar a igualdade, entre homem e mulher, da idade para aposentadoria por idade, com aumento, de imediato, da idade de aposentadoria da mulher para 61 anos e, a partir de então, com aumento de 3 meses por ano até chegar aos 65 anos, com possibilidade de antecipação da aposentadoria em até 5 anos, com desconto de 6% ao ano, desde que cumpridos pelo menos 35 anos de contribuição.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 39,4 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

#### 3 - TRABALHADORES RURAIS

Trata-se de aumentar a idade de aposentadoria da trabalhadora rural de imediato para 56 anos e do trabalhador rural para 61. A partir de então 3 meses por ano até chegar aos 65 anos para ambos.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 58,0 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

# 4 - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Trata-se de prever que o Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) passa a ser universal para idosos e pessoas com deficiência grave que nunca trabalharam, porém de 1/2 salário mínimo (SM). Para cada ano de contribuição à previdência, o benefício cresceria 5%, até chegar a um SM. Os benefícios já concedidos ficariam sem reajuste até caírem para 1/2 SM, acrescido de 5% para cada ano de contribuição para o RGPS. Não se poderia acumular com nenhum benefício previdenciário, e nem com bolsafamília. Novas concessões só ocorreriam 6 meses após a promulgação da PEC. Nesse período o INSS procederia a revisão dos atuais benefícios sem redução de valor.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 99,2 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

## **5 - APOSENTADORIAS ESPECIAIS**

Regulamentar as aposentadorias especiais para servidores públicos com redução de 10 anos de tempo de contribuição e 5 de idade (na modalidade de aposentadoria com exigência de mínimo de ambos) e de 10 pontos na fórmula combinada. Fazer correção na lei complementar que regulamenta a aposentadoria das pessoas com deficiência no RGPS para colocar redução de tempo e idade ao invés de valor fixo.

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei complementar

# 6 - APOSENTADORIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Trata-se de prever que a idade para aposentadoria por idade dos servidores públicos passaria a ser a mesma do RGPS. De imediato a idade para as mulheres aumentaria para 56, enquanto que para os homens aumentaria para 61. A partir do ano seguinte, a idade de ambos aumentaria 3 meses por ano até chegar a 65 para ambos. A regra de transição para quem ingressou antes da medida começaria em 87/97, aumentando um ponto a cada dois anos para as mulheres e um ponto a cada 3 anos para os homens até alcançar 105 pontos para ambos.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 25,3 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

## 7 - PENSÃO POR MORTE DO RPPS

As regras de pensão por morte para servidores públicos passam a ser as mesmas aplicadas no RGPS.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 31,9 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

# 8 - APOSENTADORIA COM INTEGRALIDADE, PARIDADE OU PROGRESSÃO

Trata-se de prever que servidores com direito à integralidade e à paridade teriam obrigação de contribuir com alíquota de 11,5% por 35 anos para o regime próprio do Ente, ainda que já estivessem aposentados. Quem se aposentasse com progressão teria alíquota de 14,5%.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 55,1 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

### 9 - PENSÃO POR MORTE

Trata-se de desvincular a pensão por morte do salário mínimo, passando a seguir mesma regra do auxílio-acidente (percentual do salário de benefício).

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 29,0 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC

# 10 - UNIDADE GESTORA ÚNICA DA UNIÃO

Trata-se de unificar a previdência dos servidores da União em uma unidade gestora, atendendo ao que determina o art. 40, § 20 da Constituição Federal, com capitalização a partir da criação da Funpresp, vinculando o fluxo livre da dívida ativa para cobrir o passivo financeiro e atuarial.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 22,7 bilhões)
Instrumentos e Alterações Legislativas: PEC ou PL

#### 11 - APOSENTADORIA POR IDADE

Trata-se de aumentar a carência para aposentadoria por idade de 15 para 20 anos. Aumenta de imediato para 16 anos e a partir de então 3 meses por ano até chegar aos 20 anos de contribuição. O cálculo do benefício será 65% mais 1% por cada ano de contribuição.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 11,4 bilhões)
Instrumentos e Alterações Legislativas Lei específica

#### 12 - PENSÃO POR MORTE NO RGPS

Trata-se de estabelecer a pensão por morte em 60% do salário de benefício quando o segurado deixar um único dependente, aumentando a pensão em 10% para cada dependente adicional. Para cada dependente que perdesse essa condição, a pensão seria reduzida nos correspondentes 10%, no momento da perda.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 110,8 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

### 13 - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O cálculo da aposentadoria por invalidez deve ter o mesmo critério da aposentadoria por idade: 65% mais 1% por cada ano de contribuição.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 16,1 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

# 14 - AUXÍLIO DOENÇA

Trata-se de aumentar a franquia do auxílio-doença de 15 dias para 30 dias.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 19,4 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

# 15 - APOSENTADORIA DO SEGURADO ESPECIAL

Trata-se de impossibilitar que o segurado especial acumule aposentadoria com pensão por morte, auxílio-acidente ou auxílio-reclusão.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 114,7 bilhões)

#### 16 - SEGURADO ESPECIAL DA PREVIDÊNCIA RURAL

A medida visa não mais aceitar a declaração de sindicato de trabalhadores rurais como documento de comprovação de tempo de segurado especial na previdência rural e obrigar a fazer declaração anual de exercício de atividade rural.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 8,8 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

## 17 - REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS MILITARES

Implementação da previdência dos militares com a mesma alíquota de contribuição dos civis, considerando como aposentadoria apenas a reforma (aumento de alíquota de 4%).

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 13,0 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

# 18 - REGULAMENTAÇÃO DO TETO

A medida visa regulamentar a aplicação do teto constitucional de remuneração na União, com foco principal nos casos permitidos de acumulação de 2 cargos públicos, com demissão de servidores que têm acumulação indevida de 2 ou mais cargos, mediante cruzamento de dados entre União, estados, DF e municípios, além de criação de gratificações, e convalidação das já existentes, apenas por lei.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 8,8 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

#### 19 - SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL

Trata-se de exigir que o pescador artesanal tenha 3 anos de registro para poder acessar o seguro-defeso.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 4,9 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

## 20 - CONTRIBUIÇÃO SOBRE DEMISSÕES SEM JUSTA CAUSA

A medida visa vincular a Contribuição do FGTS de 10% sobre as demissões sem justa causa passa ao Programa Minha Casa Minha vida por um período de 4 anos, após o qual seria extinto.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 20,1 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

## 21 - AUXÍLIO ACIDENTE - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Trata-se de mudar o auxílio-acidente, tornando-o um benefício para qualquer trabalhador com deficiência moderada ou grave, sem carência.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 3,1 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

# 22 - MULTA RESCISÓRIA PARA TRABALHADOR JÁ APOSENTADO

Trata-se de extinguir a multa rescisória para trabalhador já aposentado. Quando o trabalhador já aposentado fosse demitido sem justa causa, o empregador pagaria a multa de 40% dos depósitos do FGTS apenas referente ao período após a aposentadoria.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 10,8 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

## 23 - REGULAMENTAÇÃO DO JOGO DE BINGO

Trata-se de regulamentar o jogo de bingo do Brasil. Os brasileiros jogam não apenas bingo como fazem apostas em todas as demais modalidades de jogos de azar de sua própria casa, pela internet. Nessa modalidade não há nenhum controle, permitindo-se que crianças e viciados em jogos percam muito dinheiro. Não é gerado nenhum emprego no Brasil, nem qualquer tributo. Além disso, não temos como aferir se os jogos estão sendo justos ou se

os programas fraudam os jogadores. A proposta é regulamentar o jogo de bingo em locais físicos, gerando empregos e permitindo uma fiscalização em tempo real pelos órgãos do governo. Os sistema da casa de bingo devem estar conectados com o receita federal e outros órgãos de controle, fazendo com que a tributação ocorra em tempo real, evitando a sonegação e lavagem de dinheiro.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 52,5 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

# 24 - NEGOCIAÇÕES TRABALHISTAS

Trata-se de estabelecer a prevalência do negociado sobre o legislado, dando força à negociação coletiva em momentos de crise.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 31,3 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

#### 25 - DIREITO DE GREVE DO SERVIDOR PÚBLICO

Trata-se de regulamentar o direito de greve do servidor público **Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica** 

## 26 - EMISSÃO DE TÍTULOS COM LASTRO

Trata-se de possibilitar a emissão de títulos do Tesouro Nacional, tendo como garantia o estoque do COMPREV, o fluxo livre da Dívida Ativa e os royalties.

Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

# 27 - COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

A revisão da compensação previdenciária entre o RGPS e os regimes próprios de previdência dos Estados e Municípios, de um lado viabiliza a União recuperar créditos passados e, de outro, cria um recebível futuro para os Entes, que ajudaria a resolver a crise atual de suas previdências próprias.

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

# 28 - COBRANÇA ADMINISTRATIVA DA DÍVIDA ATIVA

Trata-se de viabilizar a cobrança administrativa da Dívida Ativa da União, assim como a melhoria dos instrumentos de cobrança judicial.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 226,3 bilhões) Instrumentos e Alterações Legislativas: PL

## 29 - LOTERIA INSTANTÂNEA DA CEF

Trata-se de revitalizar a loteria instantânea da CEF, vinculando as receitas para a previdência própria da União, estados e municípios, distribuído de acordo com o número de segurados.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 22,4 bilhões)

Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica

## 30 - PERÍCIA MÉDICA DO INSS

Médicos-Peritos (MePe) do INSS não têm jornada definida, mas sim número mínimo de perícias a serem feitas no mês. Determinação que se o nº de aposentadorias por invalidez for superior a 10% do total de aposentadorias concedidas no ano a gratificação dos servidores do INSS (GDAS) não poderá ser superior a 90%. Obrigatoridade que pelo menos 50% da GDAS esteja vinculada a metas de aumento de reabilitação profissional e de redução de auxílios-doença de longa duração. Obrigatoriedade de MePe nas audiências de ações contra o INSS que envolvam benefícios que dependem de perícia. Obrigatoriedade de fazer perícias nas aposentadorias por invalidez a cada 2 anos, sob pena de ficar sem a GDAS.

Impacto Fiscal em dez anos (R\$ 215,6 bilhões)
Instrumentos e Alterações Legislativas: Lei específica